



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO
Período: 07/07
à 07/08/2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

fiorando

DECRETO N.º 174 DE 07 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando que foi decretado estado de calamidade pública no Município de Herval em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal n.º 47 de 23 de março de 2020, prorrogado por diversas vezes, sendo a última através do Decreto Municipal n.º 84 de 8 de abril de 2022, que definiu como termo final da calamidade pública a data de 31 de julho de 2022,

Considerando reunião realizada em 07 de julho de 2022 pelo Comitê de Enfrentamento ao Covid, na qual foi analisada a situação de aumento de casos nos últimos dias, justificando-se a necessidade de prorrogação de medidas extraordinárias para a prevenção e enfrentamento à pandemia no Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Herval, até o dia 30 de setembro de 2022, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval, 07 de julho de 2022.

ILDO ROBERTO
LEMONS
SALLABERRY:1837
4565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Data: 2022.07.07 11:55:34
-03'00"

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito